

PROGESTÃO

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas

O segundo ciclo

Propostas consolidadas para os novos contratos do 2º ciclo

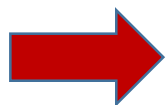
2018 - 2022



O 2º Ciclo do Progestão

Até maio de 2018:

- ✓ Ofício de adesão ao 2º ciclo assinado pelo Governador do Estado com informações do desembolso/empenho realizado até dezembro de 2017.
- ✓ Novo Quadro de Metas para 2018-2022 aprovado pelo CERH (Anexos III, IV e V).
- ✓ Será mantida a conta Progestão do 1º ciclo.



Desembolso/empenho mínimo de 50% dos recursos repassados até 2017

Certificação do ano 1 (2018):

- ✓ **50%** corresponde à **aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.**
- ✓ **50%** à certificação das **metas de cooperação federativa pela ANA.**
- ✓ **Redução de 16%** sobre a certificação das metas se o desembolso/empenho dos recursos repassados até 2017 é **inferior a 50%.**

O 2º Ciclo do Progestão

Certificação dos anos 2 a 5:

- ✓ 50% refere-se à **aprovação das metas estaduais pelo CERH.**
- ✓ 50% à **certificação das metas de cooperação federativa pela ANA.**

Verificação do cumprimento de critérios gerais com cálculo do Fator de Redução.

- Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado.
- Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa.
- Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual para a ANA e CERH dos gastos realizados.
- Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado.

Metas de Cooperação Federativa

META 1 - CNARH	Quando certifica?
1) Disponibiliza dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados (Res. CNRH nº 126/ 2011) / Verifica a consistência dos dados	<i>Períodos 1 a 5</i>
2) Complementa dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados / Verifica a consistência dos dados	<i>Períodos 1 a 5</i>

Metas de Cooperação Federativa

META 2 - Capacitação em recursos hídricos	Quando certifica?
1) Proposta do Plano de Capacitação a partir de critérios mínimos apresentados pela ANA	<i>Período 1</i>
2) Apreciação do Plano de Capacitação pelo CERH	<i>Período 2</i>
3) Apresenta a programação anual das atividades de capacitação previstas	<i>Períodos 2 a 5</i>
4) Comprova a implementação das atividades de capacitação realizadas inserindo os dados no SabeRH	<i>Períodos 2 a 5</i>
5) Avalia a execução intermediária e final do Plano de Capacitação	<i>Períodos 3 e 5</i>

Metas de Cooperação Federativa

META I.3 - Conjuntura	Quando certifica?
<p>1) Informações para o “<i>Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil</i>”:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Comitês de bacias;b) Planos de bacias;c) Agências de Água;d) Enquadramento;e) Outorgas;f) Indicadores de qualidade;g) Cobrança;h) Fiscalização;i) Normativos estaduais.	<p><i>Períodos 1 a 5</i></p>

Metas de Cooperação Federativa

META 1.4 - Eventos hidrológicos críticos	Quando certifica?
1) Manutenção corretiva das PCDs de forma a garantir ITD médio anual de 80% / Enviar fichas das visitas de inspeção realizadas	<i>Períodos 1 a 5</i>
2) Definir níveis de referência das estações prioritárias: a) Cotas de atenção, alerta e inundação das estações com altimetria (30% em 2019, 60% em 2020 e 100% em 2021) b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios	<i>Períodos 2 a 4</i> <i>Períodos 3 e 4</i>
3) Elaborar um protocolo de ação para ocorrência de eventos críticos prevendo treinamento para os operadores da Sala de Situação	<i>Período 5</i>
4) Produção de boletins diários, mensais e sobre eventos críticos disponibilizados aos órgãos	<i>Períodos 1 a 5</i>

Metas de Cooperação Federativa

META I.5 – Segurança de barragens	Quando certifica?
1) Apresentar ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos	<i>Períodos 1 a 5</i>
2) Classificação das barragens quanto ao DPA	
3) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco	
4) Inserir os dados de barragens no SNISB	
5) Regulamentar no estado os art. 8º, 9º e 10 da PNSB	
6) Disponibilizar informações para o RSB	
7) Definir os procedimentos e critérios para a fiscalização	<i>Períodos 2 a 5</i>
8) Implementar as ações de fiscalização	

Metas Estaduais

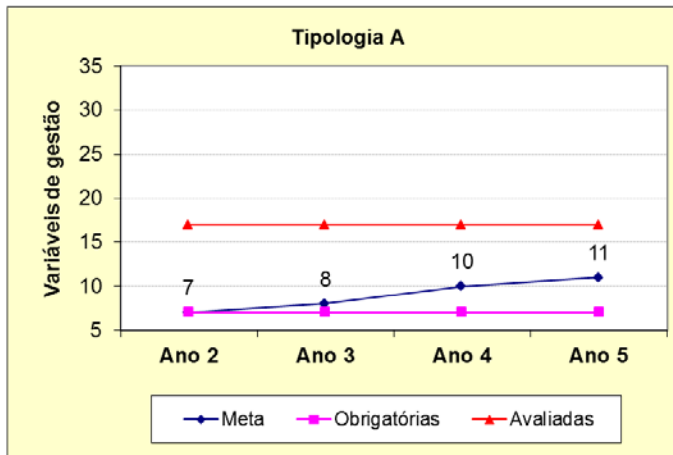
Legais, Institucionais e de Articulação Social	Planejamento	Informação e Suporte	Operacionais
<ul style="list-style-type: none"> • Organização institucional • Arcabouço legal • Conselho Estadual de Recursos Hídricos • Capacitação 	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço hídrico • Divisão hidrográfica 	<ul style="list-style-type: none"> • Base cartográfica • Cadastros de usuários, usos e interferências • Monitoramento hidrometeorológico 	<ul style="list-style-type: none"> • Outorga de direito de uso • Fiscalização
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de processos • Comitês de bacias e outros organismos colegiados • Agências de água ou de bacias ou similares • Comunicação social e difusão de informações 	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento estratégico • Plano Estadual de Recursos Hídricos • Planos de bacias 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento da qualidade da água 	<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade financeira do sistema de gestão • Fundo Estadual de Recursos Hídricos
<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com setores usuários e transversais 	<ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento • Estudos especiais de gestão 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de informações • Pesquisa, desenvolvimento e inovação • Modelos e Sistema de Suporte à Decisão • Gestão de eventos críticos 	<ul style="list-style-type: none"> • Cobrança • Infraestrutura hídrica • Programas e projetos indutores

Metas Estaduais

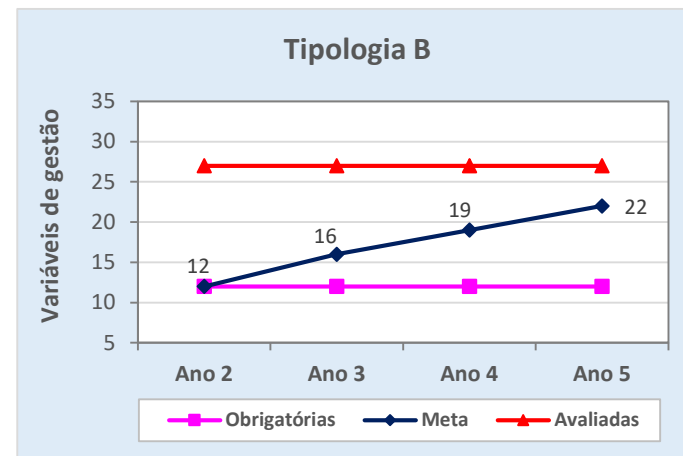
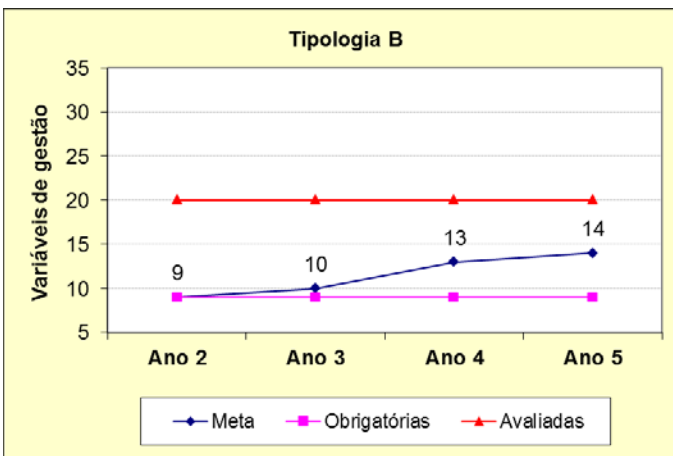
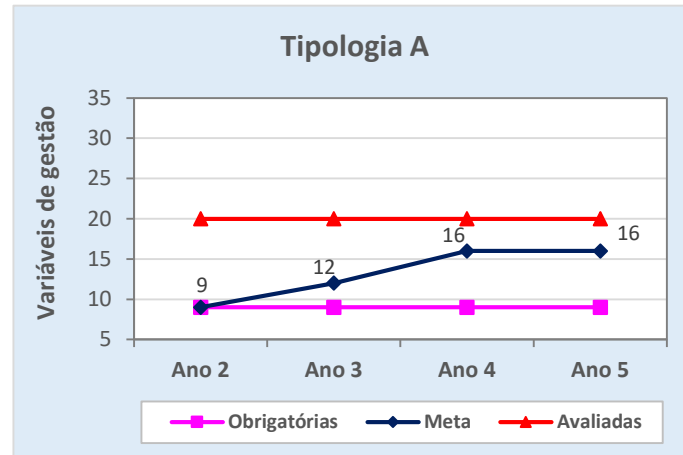
Progestão 1	Progestão 2
Total de 32 variáveis	Total de 31 variáveis : agrupadas as variáveis ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL e ORGANISMO COORDENADOR/ GESTOR
Exigência de Organismos coordenador e gestor independentes nas tipologias C e D	Excluída obrigatoriedade de ORGANISMOS COORDENADOR/ GESTOR independentes nas tipologias C e D
Comunicação social: facultativa	COMUNICAÇÃO SOCIAL: obrigatória nas tipologias C e D
Capacitação: obrigatória para C e D	CAPACITAÇÃO: obrigatória para todas as tipologias
Planejamento estratégico: facultativa	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: obrigatório para todos
PERH: obrigatório para C e D	PERH: obrigatório para B, C e D e avaliada na A
Cadastro: obrigatório para B, C e D.	CADASTRO: obrigatório para todos
Monitoramento hidrometeorológico: obrigatório para C e D	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO: obrigatório para B, C e D
Monitoramento da qualidade: facultativo	MONITORAMENTO DA QUALIDADE: obrigatório para C e D
Cobrança: avaliada na tipologia D	COBRANÇA: avaliada nas tipologias B, C e D
FERH: avaliada nas tipologias C e D	FERH: avaliada em todas as tipologias
Programas indutores: avaliada na C e D	PROGRAMAS INDUTORES: avaliada em todas as tipologias

Alcance das Metas Estaduais

Progestão 1

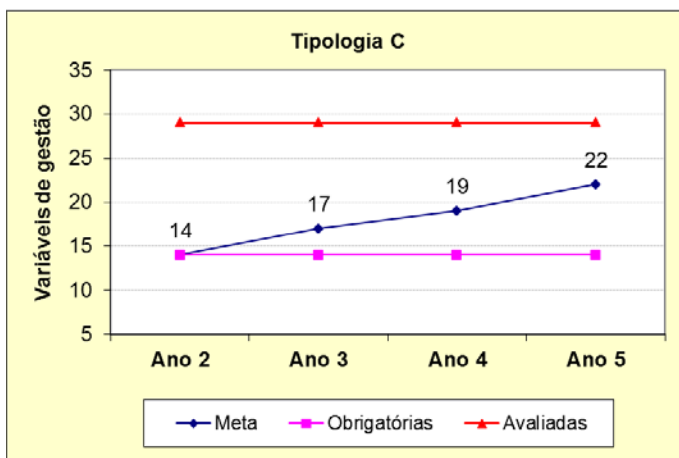


Progestão 2

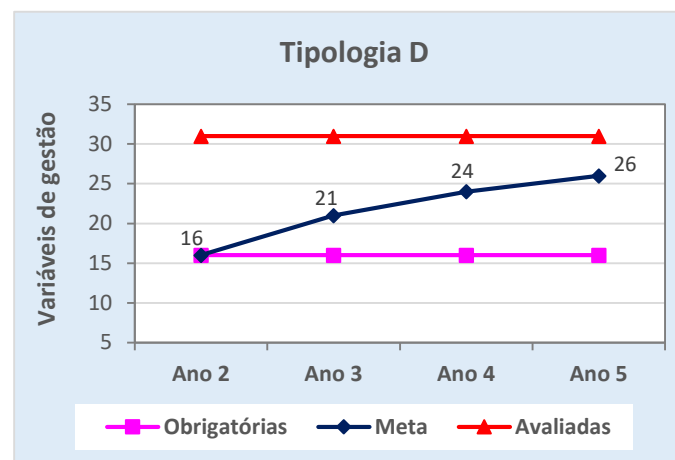
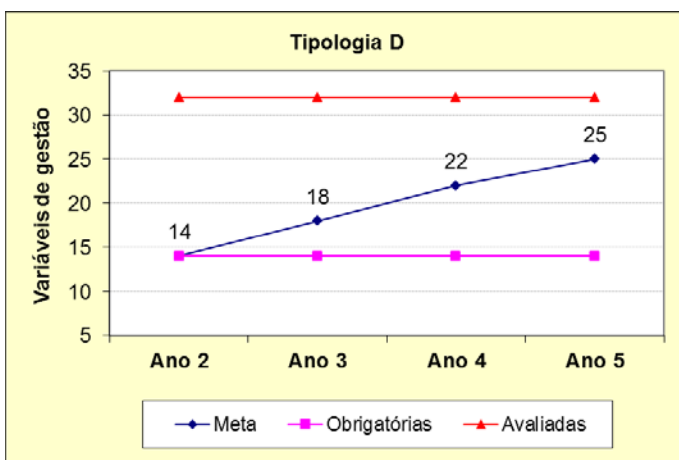
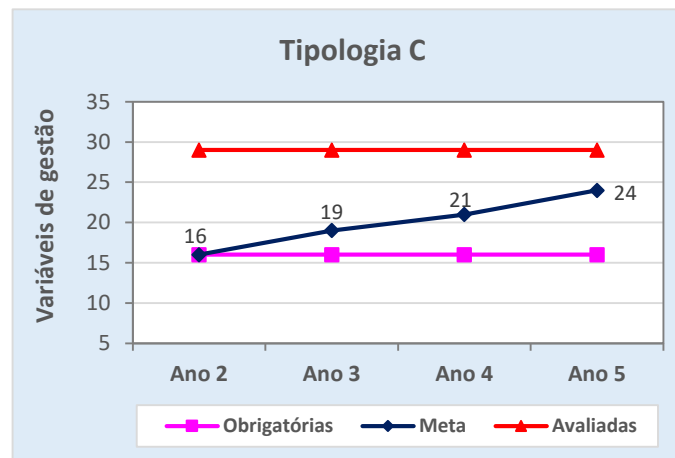


Alcance das Metas Estaduais

Progestão 1



Progestão 2



Critérios gerais

Cálculo do Fator de Redução	Quanto desconta?
a) Comprovar a gestão patrimonial dos bens em uso pelo estado	zero a 4%
b) Apresentar Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	zero ou 4%
c) Elaborar plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentar anualmente à ANA e CERH os gastos realizados	zero ou 4%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado: acima de 50% e até 50%	Zero ou 4%
Total de redução	Até 16%

$$FR (\%) = FR_a + FR_b + FR_c + FR_d$$

Critérios para certificação no ano 1 (2018)

Peso	METAS	R\$
50%	Aprovação do Quadro de Metas pelo CERH (Anexos III, IV e V)	500 mil
50%	Certificação das metas de cooperação federativa pela ANA	Até 500 mil

Atenção: Redução de 16% sobre a certificação das metas de cooperação federativa caso seja declarado no Ofício de adesão ao segundo ciclo, assinado pelo Governador, o desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até dezembro/2017.

Critérios para certificação nos anos 2 a 5

(2019 a 2022)

Peso	METAS	R\$
50%	Certificação das metas de cooperação federativa pela ANA (Anexo III)	Até 500 mil
25%	Certificação das metas estaduais pelo CERH (Anexo IV)	Até 250 mil
25%	Certificação pelo CERH dos investimentos realizados com recursos orçamentários estaduais (Anexo V)	Até 250 mil

- ✓ O Fator de Redução (até 16%), calculado após verificação dos critérios “a” a “d”, é aplicado sobre o valor da certificação obtido nos Anexos III e IV.
- ✓ A ANA repassará anualmente aos estados parcela igual dos investimentos estaduais efetivados, limitados aos valores mínimo de R\$ 25 mil e máximo de R\$ 250 mil.

Valor total: até R\$ 1 milhão

Metas de Investimentos Estaduais (Anexo V)

- ❖ Aprovação pelo CERH do Quadro de Metas de Investimentos com recursos orçamentários do estado em variáveis críticas de gestão, de acordo com o Modelo Lógico do Progestão, nos períodos 2 a 5.
 - São 7 as variáveis críticas de gestão elegíveis para investimentos no programa:
Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão de Informações; Planejamento Estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de Informações; Outorga e Fiscalização.

- ❖ Declaração anual, pela entidade coordenadora, dos investimentos realizados em variáveis selecionadas.
 - Selecionar no Anexo V as variáveis críticas que serão objeto de investimentos pelo estado (até 7).
 - O CERH certifica os valores de investimentos auto declarados. Meta atendida caso sejam realizados valores mínimos de R\$ 25 mil por ano.
 - A ANA repassa anualmente valores iguais aos executados até o limite de R\$ 250 mil.

Obrigada!

Equipe COAPP / SAS:

Ludmila Rodrigues
Brandina de Amorim
Elmar de Andrade
Flávia Simões
Paulo Spolidório

ludmila.rodrigues@ana.gov.br (+55)(61) 2109.5209/5326/5122

www.ana.gov.br

Siga ***anagovbr*** na mídias sociais

